



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5251, DE 06 DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Medalha Reitor Mendes Pimentel, a ser concedida a instituições, personalidades ou servidores que se distingam por contribuição relevante à UFMG.

Parágrafo único. A Insígnia, que reproduzirá o emblema oficial da Instituição, será acompanhada de um Diploma.

Art. 2º A outorga da Medalha Reitor Mendes Pimentel ocorrerá até 2 (duas) vezes a cada Reitorado, preferencialmente no mês em que se comemora o aniversário da Universidade, em solenidade pública presidida pela Reitora, que efetuará a condecoração.

§ 1º A cada evento serão concedidas, no máximo, 5 (cinco) medalhas.

§ 2º Por indicação da Reitora, a cada evento poderá ser prestada, adicionalmente, Homenagens Póstumas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, poderá ser outorgado maior número de medalhas.

Art. 3º As indicações para condecoração com a Medalha serão propostas por Comissão instituída pela Reitora.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo, a ser presidida pelo Vice-Reitor, será composta pela Diretora de Cooperação Institucional (COPI) e por um(a) Diretor(a) de Unidade Acadêmica, indicado(a) pela Reitora.

Art. 4º Quando da realização de cada evento, competirá à COPI:

I – coordenar todos os procedimentos relativos à concessão da Medalha Reitor Mendes Pimentel;

II – estabelecer o calendário para realização das etapas do processo de proposição de nomes dos homenageados.

Art. 5º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 152, de 6 de junho de 2019.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 22/07/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576138** e o código CRC **93B0F26A**.